



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0052279-50.2026.8.19.0000

DESPACHO

Defiro a dilação do prazo para a apresentação dos documentos por derradeiras 48 horas. Frise-se que o não atendimento ao comando acarretará o indeferimento da gratuidade de justiça.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos para apreciação do pedido de gratuidade de justiça à luz dos elementos constantes dos autos.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

DES. EDUARDO ABREU BIONDI